

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Ofício SEI-GDF Nº 371/2019 - SEFP/SAGA/SUGEP

Brasília-DF, 24 de abril de 2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção aos termos do Ofício 047/2019-SINDSASC/GDF, de 03/04/2019 (20536465), que solicita informações acerca dos códigos que são adotados no preenchimento das folhas de pontos dos servidores, sirvo-me do presente para encaminhar informações prestadas pela unidade técnica desta Subsecretaria, conforme Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUGEP/COAP/DIGEC (21020546), para ciência e providências pertinentes.

Atenciosamente,

TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

Subsecretária de Gestão de Pessoas

Senhor

CLAYTON DE SOUZA AVELAR

Presidente

Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal

SCLR/N, Quadra 716, Bloco "D", Loja nº 39, CEP: 70.000-000

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO** - Matr. **0174595-6**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2019, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **21426993** código CRC= **C32EFAE0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP
70.075-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Administração de Pessoal

Diretoria de Gestão do Cadastro

Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUGEP/COAP/DIGEC

Brasília-DF, 15 de abril de 2019

À COAP,

Em resposta aos termos do Ofício 047/2019-SINDSASC/GDF, de 03/04/2019, o qual solicita informações acerca dos códigos que são adotados no preenchimento das folhas de pontos dos servidores nos dias de greve, paralisações, assembleias e demais atividades sindicais, segue lista:

- Código de afastamento 322- FALTA PARALISACAO, o qual NÃO incorre em nenhum efeito financeiro, e é lançado no módulo CADAF01.
- Código de ocorrência 40034 - FALTA PARALISACAO, que acarreta no desconto imediato da remuneração do servidor dos dias correspondentes a paralisações, evento lançado no módulo PAGFRQ01.

KELLY CORSINA G. DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão do Cadastro



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CORSINA GONCALVES DE OLIVEIRA - Matr.0174406-2, Diretor(a) de Gestão do Cadastro**, em 15/04/2019, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **21020546** código CRC= **3B8BC553**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º andar - Sala 708 - Bairro Zona Cívico - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-8110

00040-00008979/2019-33

Doc. SEI/GDF 21020546

Criado por kelly.oliveira, versão 2 por kelly.oliveira em 15/04/2019 11:33:47.